

RESPONSABILIDADE CIVIL

DANOS MORAL E MATERIAL

DOENÇA OCUPACIONAL — INDENIZAÇÃO - REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA - LEI 6.367/76 - DECRETO 79.037/76

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, ESTADO DO (qualificação), portador da Carteira Profissional de nº e da CTPS de nº, e do CPF/MF nº, residente e domiciliado a Rua nº, por seus procuradores constituídos (doc.), respeitosamente é presente a Vossa Excelência, para propor AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO, contra o INSS, na pessoa de seu representante legal, sito a Rua nº, nesta, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos: DOS FATOS: 1. O Autor iniciou atividade laborativa dentro da Consolidação das Leis do Trabalho, devidamente registrado na Carteira Profissional em tenra idade, em, inicia na, na função de, daí em diante a carreira do obreiro, seguiu-se sempre na mesma função, em empresas outras, porém sempre se especializando-se. 2. Em inicia na, saindo em, retornando em saindo em 3. Como nas demais empresas, na função de Soldador, agora Senior, (doc.) e (doc.). 4. A função do Autor, além da habilidade Técnica específica, exige do profissional, desforços físicos multivariados, submetendo-se a níveis de calor, luminosidade, radiações, sonoridade e poluição do ar em gruas altamente perniciosas a sua saúde. 5. Devido a enorme variedade de peças e estruturas a serem trabalhadas, aos vários pontos a serem soldados, e as grandezas que apresentam, tais como forma geométrica, peso, tamanho, resistência, etc., o obreiro tem que se desdobrar fisicamente, ora soldando de cócoras, ora deitado, curvado em 90 graus para frente ou para trás, ora distendendo-se totalmente por sobre a cabeça para alcançar pingos altos, ora inclinado pelas laterais, ora de joelhos, etc. 6. Devido a dureza dos materiais a serem trabalhados, o equipamento de soldagem se diferenciam, também em peso, tamanho, etc., defletindo maiores ou menores coeficientes de luminosidade, calor, fumaça, etc., existindo exposição do obreiro em até 200 graus C, ou situações em que um grupo de obreiros soldadores trabalham simultaneamente, na mesma peça, e fisicamente próximos, o que ocasiona um ambiente de extrema nocividade. 7. Não bastando, ainda tem o manejo do equipamento de soldagem que pesa por volta de 40 quilos, que é transportado manualmente para os vários locais a serem utilizados, bem como os tubos de CO2, que são transportados manualmente. Em breves toques, o encimado traça um perfil ligeiro, da atividade laborativa do Soldador. Existem situações específicas, que é a situação do obreiro telado, que solta INOX, esta deflete muita fumaça e calor devido a dureza do material a ser soldado, bem como executar soldas no interior de peças, tais como tubos, onde praticamente inexistente ventilação, e em ambientes praticamente fechados. 8. Ocorre que por volta de, o autor começou a sentir dores na COLUNA VERTEBRAL, tendo que inúmeras vezes procurar os serviços da enfermaria da Empregadora, ficando agastado de seu trabalho, e recebendo benefícios do INSS. Várias vezes teve sua falta ao trabalho abonada para ir a médicos fora do âmbito da Empregadora, tais como Rs.,, onde foi detectado HÉRNIA DE DISCO, encaminhando-o a exames mais acurados, em outros locais. Existindo época em que o Autor, trabalhava ao mês, tendo que se afastar por questões de saúde, e o problema foi se agravando, e não se efetivou qualquer providência para a mudança de setor, para atenuar a progressão da moléstia. Ficando internado para tratamento no, aos cuidados médicos do Sr. Dr. O quadro clínico encimado, advindo do reflexo infortunistico laborativo, deu ao Autor uma redução de sua capacidade sócio-profissional, para apreciação devida segue documentos afins, de a A Legislação acidentária visa amparar profissionais que em virtude da agressividade de suas funções tenham sua capacidade laborativa reduzida, e, por conseguinte ficam em desvantagem na competitividade profissional em relação aos demais trabalhadores. Esta é a situação do Autor, pelo que com base na Constituição

Federal e Lei 6367/76 regulamentada pelo Decreto 79037/76 REQUER: a) Os benefícios pecuniários cabíveis após a consolidação das lesões advindas da moléstia adquirida em função de suas atividades laborativas. b) Diferença do auxílio-doença previdenciário concedidos ao autor para o homônimo acidentário. c) Realização de perícias médicas para avaliar as condições físicas atuais do autor e as causas de suas lesões, sendo que, para melhor a